



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da aquisição de fitas de glicose para mensuração da glicemia..

| Item | Descrição | Quant. |
|-------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | Fitas de glicose Accu Chek Active (frasco com 50 unidades) | 200 unidades |

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento, se justifica em virtude da alta demanda mensal por essas fitas por parte dos pacientes. Os aparelhos que os estes utilizam para mensurar sua glicemia em casa, na sua grande maioria são da marca ACCU CHEK ACTIVE, logo, as fitas devem ser compatíveis com o aparelho de leitura, justificando assim, a escolha por esta marca.

Tenente Portela/RS, 16 de julho de 2024.

Fernanda Thomas

Secretária de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10- Secretaria de Saúde de Saneamento

Unidade: 007- Emendas Parlamentares Federais

Proj/Ativ.: 2.249- Emendas Parlamentares

Elemento: 400- 3.3.90.30.00.00.00.00.1.600.0000.4500

Saldo da dotação: R\$ 37.406,08

Valor total previsto: R\$ 14.900,00

Tenente Portela , 16 de julho de 2024.

Fernanda Thomas

Secretária de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores e realizada pesquisa em sites de compras.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), considerando o **menor valor unitário**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo cinco orçamentos físicos.

A empresa AGD FARMACIA LTDA (BIOME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA – CNPJ Nº 04.410.803/0002-56, apresentou orçamento de R\$ 14.900,00;

A empresa IGOR HOSPITALAR- COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.520.682/0001-87, apresentou orçamento de R\$ 14.990,00;

A empresa MIRIAN BEATRIZ BALESTRIN- CNPJ 05.964.003/0001-69, apresentou orçamento de R\$ 15.980,00;

A empresa LUIZ ALBERTO HENZEL E CIA LTDA- CNPJ 11.927.122/0001-44, apresentou orçamento de R\$ 23.200,00;

A empresa JULIANA T. GODOI E CIA LTDA – CNPJ : 02.524.100/0001-42, apresentou orçamento de R\$ 25.800,00.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 16 de julho de 2024.

Fernanda Thomas

Secretária de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 121/2024 por Dispensa de Licitação 076/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor unitário** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 16 de julho de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 121/2024 por Dispensa de Licitação 76/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, constata-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 16 de julho de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 121/2024 por Dispensa de Licitação 076/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, se justifica em virtude da necessidade de transportar máquinas pesadas para locais de trabalho no interior do município, uma vez que o Caminhão Prancha da secretaria está com diversos problemas e necessitando de manutenção completa para restabelecer sua condição de uso.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
- 5 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;
- Pesquisa de preços em sites de compras;
- Termo de justificativa da necessidade de contratação;
- Disponibilidade orçamentária;
- Justificativa da escolha do contratado;
- Justificativa do preço da contratação.
- Comprovante de Inscrição CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração de que não emprega menor;

É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor unitário** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do *art. 75 inciso II* da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 16 de julho de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 121/2024 por Dispensa de Licitação 076/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **121/2024** e ratifico a dispensa de licitação n° **076/2024**, para a contratação da empresa AGD FARMACIA LTDA (BIOME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA – CNPJ N° 04.410.803/0002-56- para fornecimento de fitas de glicose, no valor de R\$ 14.900,00.

Tenente Portela, 16 de julho de 2024.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal